

**REGULAMENTO**  
**XXI CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DAS EMPRESAS**  
**2022/2023**

**Artigo 1º (Objetivos)**

O Curso de Pós-graduação Direito das Empresas é um curso formação não conferente de grau, realizado pelo IDET – Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho que visa proporcionar formação especializada em domínios do Direito das Empresas a licenciados por estabelecimentos de ensino superior.

**Artigo 2º (Duração)**

1. O período de lecionação durará cerca de 51 horas (9 semanas).
2. O Curso decorrerá online, com sessões síncronas através da Plataforma Zoom Meeting.
3. As aulas decorrerão aos sábados (10H00-13H00, 14H30-17H30).
4. As aulas terão início no dia 4 de fevereiro e terminarão no dia 1 de abril de 2023.
5. No dia 1 de abril, as aulas são lecionadas em modo misto (online e presencialmente), concluindo com um lanche.

**Artigo 3º (Plano de estudos e docentes)**

1. A destituição de administradores e o direito à indemnização - Doutor Coutinho de Abreu (3 horas)
2. A responsabilidade dos administradores (responsabilidade civil em geral; responsabilidade na insolvência culposa; responsabilidade tributária) – Doutores Coutinho de Abreu e Alexandre Soveral Martins, Dr. Ricardo Seabra Moura (9 horas)
3. Invalidades nas deliberações sociais – Doutor Coutinho de Abreu (6 horas)
4. Como se obrigam ou vinculam as sociedades - Doutor Paulo de Tarso Domingues (3 horas)
5. Financiamento das sociedades (em especial os suprimentos) – Doutor Alexandre Mota Pinto (3 horas)
6. Acordos parassociais (em especial, sobre o financiamento da sociedade, sobre a sucessão familiar e sobre o exercício do direito de voto) - Doutor Pedro Maia e Doutora Carolina Cunha (3 horas)
7. O Regime do Beneficiário Efetivo - Doutora Elisabete Ramos (3 horas)
8. A exclusão de sócios – Doutora Carolina Cunha (3 horas)
9. O valor das participações sociais (em casos de amortização, exoneração, exclusão e aquisição/alienação potestativa) - Doutores Coutinho de Abreu e Júlio Martins (3 horas)
10. Transmissão de direitos e obrigações no âmbito da cessão de quotas - Doutor Alexandre Mota Pinto e Doutora Carolina Cunha (3 horas)
11. As sociedades por quotas familiares e a redação do contrato de sociedade - Doutor Alexandre Soveral Martins (6 horas)
12. O novo Código da Propriedade Industrial (CPI de dez. 2018) - Doutor Remédio Marques (6 horas)

**Artigo 4º (Avaliação)**

1. Cada pós-graduando deve realizar um trabalho escrito (até cerca de 20 páginas) sobre uma ou mais matérias lecionadas. O trabalho será apreciado em prova oral.
2. Se for negativa a classificação na prova referida no número 1, poderá a mesma ser repetida, nos termos do disposto no art. 6.º do presente Regulamento.

**Artigo 5º (Épocas de avaliação)**

O trabalho escrito a que se refere o número 1 do art. 4º deve ser entregue, em suporte digital, até ao dia 30 de setembro de 2023.

**REGULAMENTO**  
**XXI CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DAS EMPRESAS**  
**2022/2023**

**Artigo 6º (Segunda matrícula)**

Quem não obtiver aprovação poderá matricular-se no ano letivo imediato mediante o pagamento de uma propina única de 120 euros, podendo assim proceder a entrega de novo trabalho de acordo com o que for fixado no Regulamento do ano seguinte.

**Artigo 7º (Diplomas e Certificados)**

1. A aprovação obtida nos termos do art. 4º confere o direito a um Diploma de Pós-Graduação em Direito das Empresas. Este diploma deverá ser solicitado ao IDET.
2. O Diploma conterà a menção de “Suficiente”, “Bom”, “Bom com Distinção” ou “Muito Bom”, consoante a média final seja de 10 a 13, de 14 ou 15, de 16 ou 17, de 18 valores ou mais, respetivamente.
3. A frequência de pelo menos 75% da parte letiva permite a emissão de um Certificado de Frequência. Este certificado deve ser solicitado ao IDET.

**Artigo 8º (Inscrições e propinas)**

1. As inscrições no Curso decorrem de 1 de outubro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Devem os interessados registar-se no site do IDET (<http://idet.fd.uc.pt>), proceder à inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição e enviar (via site ou email para [idet@fd.uc.pt](mailto:idet@fd.uc.pt)) os seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado de habilitações com classificação final;
  - Fotocópia do B.I. ou cartão de cidadão (para verificação dos dados);
  - Curriculum vitae abreviado;
  - Fotografia pessoal (formato jpeg);
  - Cópia do boletim de vacinas atualizado ou declaração centro de saúde. (vacina antitetânica obrigatória);
  - Comprovativo do pagamento da inscrição.
2. O curso realiza-se com um número mínimo de vinte (20) alunos, sendo o número máximo de candidatos a admitir de sessenta (60).
  3. Pela inscrição no Curso é devida uma propina de 150€ (cento e cinquenta euros) a pagar na data da inscrição.
  4. A propina mensal a pagar é de 200€ (duzentos euros).
  5. Para ex-alunos de pós-graduações do IDET o valor a pagar é de 170€ (cento e setenta euros).
  6. Para associados das entidades protocoladas o valor a pagar é de 180€ (cento e oitenta euros).
  5. A propina mensal a que se referem os números anteriores deve ser paga até ao dia 1 dos meses de fevereiro, março e abril de 2023, respetivamente.
  6. O pagamento pode ser feito por cheque ou vale postal via CTT (à ordem do IDET), em numerário, quando feito presencialmente no IDET, ou por transferência bancária (com OBRIGATÓRIA apresentação / envio para o email [idet@fd.uc.pt](mailto:idet@fd.uc.pt) do comprovativo de transferência) para o IBAN: PT50 003501850001507933064 (CGD). Para transferências Internacionais, cujas despesas operacionais serão suportadas pelo candidato, as referências são as seguintes:
    - número do IBAN: PT50 003501850001507933064;
    - número do SWIFT: CGDIPTPL